

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

II

Série

Número 160

6.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 162/2005

Altera o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 162/2005

O quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, consta do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio de 2005.

- A) Porém, na proposta apresentada em Conselho de Governo e publicada em Diário da República verificou-se ter existido um lapso. Com efeito, no grupo de pessoal de informática, da carreira de técnico de informática, deveriam estar previstos 9 lugares, ao invés dos 2 que ficaram a constar e no grupo de pessoal operário, categoria de operário qualificado, deveriam constar 11 e não 7 lugares. Pelo que, por necessidades imperiosas e convenientes do serviço, urge adequar e proceder à alteração do quadro de pessoal respectivo, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.M.
- B) Considerando o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que dispõem que as pessoas colectivas públicas cujas estruturas tenham funções dirigentes em regime de contrato de trabalho, apenas podem contratar pessoal para as referidas funções em regime de comissão de serviço previstas no Código do Trabalho e que os quadros de pessoal relativos aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho, serão aprovados por portaria conjunta.

Pelo exposto, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais que:

- 1 - O mapa I do quadro de pessoal dos funcionários do Gabinete e do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais passa a ser o constante do anexo I à presente Portaria.
- 2 - O mapa II do quadro autónomo afecto à concessão do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da R.A.M. passa a ser o constante do anexo I à presente Portaria
- 3 - O quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, relativamente aos trabalhadores com funções dirigentes, em regime de contrato de trabalho, passa a ser o constante do anexo II à presente Portaria.

Assinada em 30 de Dezembro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo I da Portaria n.º 162/2005, de 30 de Dezembro

Mapa I do quadro do pessoal dos funcionários do Gabinete e do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	NÍVEL	LUGARES A EXTINGUIR	
Pessoal Dirigente	Direcção intermédia de 1º grau		Director de Serviços	4			
	Direcção intermédia de 1º grau		Director	2			
	Direcção intermédia de 2º grau		Chefe de Divisão	12			
Pessoal Técnico Superior	Concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prest. de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade	Técnico Superior	Assessor Principal	35		5 b)	
			Assessor				
	Funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos	Consultor Jurídico	Assessor Principal	15			
			Assessor				
			Técnico Superior Principal				
			Técnico Superior de 1ª classe	2			
			Técnico Superior de 2ª classe				
		Engenheiro	Assessor Principal	2			
			Assessor				
			Técnico Superior Principal				
			Técnico Superior de 1ª classe	1			
			Técnico Superior de 2ª classe				
Pessoal Técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio	Técnica	Técnico Especialista Principal	1			
			Técnico Especialista				
			Técnico Principal	9			
			Técnico de 1ª classe				
			Técnico de 2ª classe	9			
Pessoal informática	As referidas no artigo 2º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.	Especialista de Informática	Especialista de Informática do grau 3				2
							1
			Especialista de informática do grau 2				2
							1
			Especialista de Informática do grau 1	3			
				2			
				1			

Anexo I da Portaria n.º 162/2005, de 30 de Dezembro

Mapa I do quadro do pessoal dos funcionários do Gabinete e do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	NÍVEL	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal informática	As referidas no artigo 3º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.	Técnico de Informática c)	Técnico de Informática do grau 3	9	2	
			Técnico de Informática do grau 2		1	
			Técnico de Informática de grau 1		2	
			Técnico de Informática Adjunto	1	3	
Pessoal Técnico Profissional	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica	Técnico Profissional	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	6		
Pessoal de Chefia	Coordenação e Chefia na área	-	Chefe de Departamento b) Coordenador Especialista Coordenador Chefe de Secção	6 3 6 14		6
Pessoal Administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, e arquivo)	Assistente Administrativo	Assistente Adm. Especialista Assistente Adm. Principal Assistente Administrativo	25		
	Exame, desmontagem e substituição de peças mecânicas defeituosas, regulação de motores, freios, mecanismos de direcção e outras peças de veículos a motor. Reparação e manutenção de motociclos e velocípedes com motor auxiliar e exercício de funções similares	Mecânico	Mecânico Principal b) Mecânico	2		2
Pessoal Operário (Qualificado)	Exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação completa num ofício ou profissão	Operário Qualificado	Operário Principal Operário	11		
Pessoal Operário (Semi-Qualificado)	Exercício de funções de execução de totalmente planificada e definida, de carácter mecânico ou manual, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos profissionais práticos e elementares	-	Operário	2		
Pessoal Auxiliar	Zelar pela integridade física, manutenção, funcionamento e limpeza das instalações, máquinas, aparelhos e utensílios	-	Encarregado de Instalações e Equipamentos	1		
	Coordenação de tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar		Encarregado de Pessoal Auxiliar	2		
	Execução de tarefas de coordenação e chefia		Encarregado b)	1		1
	Condução e manobra de máquinas pesadas e sua manutenção	-	Condutor de Máquinas Pesadas b)	12		12
	Condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente de ligeiras	-	Motorista de Pesados b)	5		5
	Condução e conservação de viaturas ligeiras	-	Motorista de Ligeiros	6		
	Condução, manobra e manutenção de tractores agrícolas	-	Tractorista b)	8		8
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónica	-	Telefonista	3		
	Serviços Gerais	-	Auxiliar Administrativo	10		
	Limpeza das Instalações	-	Auxiliar de Limpeza	5		
Apoiar, coordenar e desenvolver actividades de valor educativo, para preenchimento de tempos livres, tendo em vista a evolução global dos jovens deficientes	-	Auxiliar de Centro de Trabalho Protegido	2		2	
Leitura de consumos e cobrança de taxas	-	Leitor-cobrador	2			
Trabalhos indiferenciados	-	Servente	1			

a) Equiparado para todos os efeitos legais a Director de Serviços

b) A extinguir quando vagar

c) De acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março

Anexo I da Portaria n.º 162/2005, de 30 de Dezembro

Mapa II do quadro autónomo afecto à concessão do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da R.A.M.

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal Técnico Superior	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.	Técnica Superior	Assessor Principal, Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª classe Técnico Superior de 2ª classe	14	14
Pessoal Técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da respectiva especialização.	Técnica	Técnico Especialista Principal, Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	1	1
Pessoal Técnico Profissional	Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da respectiva especialização.	Técnica Profissional	Coordenador Técnico Profissional Especialista Principal, Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª classe Técnico Profissional de 2ª classe	22	22
Pessoal de Chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.	-	Chefe de Departamento Chefe de Secção	1 2	1 2
Pessoal Administrativo	Tesouraria. Actividade administrativa (pessoal, expediente, património, contabilidade e arquivo).	Tesoureiro Assistente Administrativo	Tesoureiro Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	1 9	1 9
Pessoal Auxiliar	Coordenação e chefia Distribuição de documentos e correspondência, arrumo, limpeza e vigilância de instalações e portaria. Fiscalização de Obras. Vigilância e guarda de canais. Leitura de consumos e cobrança de taxas. Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	- - - - -	Encarregado Auxiliar Administrativo Fiscal de Obras Públicas Guarda de Água de Rega Leitor Cobrador Motorista de Ligeiros	1 2 2 6 2 3	1 2 2 6 2 3
Pessoal Auxiliar	Operação e manutenção de estações elevatórias e de tratamento de água. Recepção e encaminhamento de ligações telefónicas e atendimento do público.	- -	Operador de Estação Telefonista	4 1	4 1
Pessoal Operário	Coordenação e chefia. Execução de tarefas inerentes ao funcionamento e manutenção da central dessalinizadora.	- Operário Altamente Qualificado	Encarregado Operador de Central Dessalinizadora Principal Operador de Central Dessalinizadora	1 4	1 4
	Exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação completa num ofício ou profissão. Exercício de funções de execução totalmente planificada e definida, de carácter mecânico ou manual, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos profissionais práticos e elementares.	Operário Qualificado Operário Semi-Qualificado	Operário Principal Operário Operário	2 4	2 4

Todos os lugares do quadro serão extintos à medida que vagarem.

Anexo II da Portaria n.º 162/2005, de 30 de Dezembro

Funções de Dirigente	ÁREA FUNCIONAL	NÚMERO DE LUGARES
Coordenador de acompanhamento e divisão	Coordenação dos planos anuais e plurianuais dos investimentos da SRA e respectiva preparação. Acompanhamento, divulgação e implementação das disposições normativas reguladoras dos investimentos.	1

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)